



O ESTADO DO PARÁ, através do **TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS**, doravante denominado **TCM/PA**, CNPJ nº 04789665/0001-87, com sede na Travessa Magno de Araújo nº 474, bairro do Telégrafo na cidade de Belém, Estado do Pará, CEP: 66.113-055, telefones (91) 3210-7519/7502, fac símile (91) 3244-5393, por meio de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 139/2015, com observância às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Estadual nº 6.474, de 06 de agosto de 2002, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005, Decreto Estadual nº 0199 de 09 de junho de 2003, subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, torna público que fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** de nº **2018/05/TCM**, sob o tipo **MENOR PREÇO** do **PRÊMIO INDIVIDUAL ANUAL**, nas condições estabelecidas neste edital e nos anexos que o compõem:

1. DO OBJETO: O presente certame tem por objetivo a contratação de empresa especializada em prestação de seguro de vida em grupo para o número estimado de 718 (setecentos e dezoito) servidores ativos, inativos, e estagiários do Tribunal do Contas dos Municípios, com a probabilidade de inclusão e exclusão no período de vigência, sendo que a indenização se destina aos segurados ou aos seus beneficiários, conforme disposto no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**.

1.1.DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O recursos para fazer face as despesas com presente certame estão consignadas seguinte Classificação Orçamentária: 03101.01.122.1454.8559 – Operacionalização da Gestão Administrativa. Fonte: 0101. Natureza da Despesa: 339039.69.

1.2. DOS ANEXOS DO EDITAL:

ANEXO I – Termo de Referência.

ANEXO II – Modelo de Proposta de Preço

ANEXO III - Minuta do Contrato;

ANEXO IV – Modelo de declaração do licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 14 (quatorze) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Carta Magna.

ANEXO V – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e de Conhecimento das Condições estabelecidas no Edital.

ANEXO VI – Relação dos servidores ativos, inativos e estagiários com as respectivas datas de nascimento.

2. DO ACESSO E ACOMPANHAMENTO DA LICITAÇÃO:

2.1. As dúvidas decorrentes da interpretação deste Edital serão dirimidas, por escrito, pelo Pregoeiro, mediante requerimento dos interessados apontando de forma clara e objetiva as falhas ou irregularidades que entende viciarem o mesmo, através do e-mail: licitacoes.cpl@tcm.pa.gov.br no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da seção pública;

2.2. Até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, devendo as petições ser protocoladas junto à Seção de Protocolo deste Tribunal (Tv. Magno de Araújo, nº 474 – Bairro Telégrafo – cidade Belém – Estado do Pará – CEP 66.113-050), devidamente instruídas contendo a modalidade e o número desta licitação, assinatura, endereço, razão social da empresa e telefone para contato.

2.3. Para todas as referências de tempo contidas neste edital será observado o **horário local**.

2.4. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases, sendo conduzido pelo Pregoeiro, que cuidará do seu processamento e julgamento.

2.5. Para participação ou simples acompanhamento, o interessado deverá acessar a página



<http://www.licitacoes-e.com.br> ou <http://www.bb.com.br>, item “**Licitações**”, onde se encontra o link para o sistema de licitações eletrônicas. A utilização do sistema do Banco do Brasil dá-se por Acordo de Cooperação Técnica.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1. Poderão participar do certame os interessados que atenderem a todas as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

3.2. Não poderão participar desta licitação:

- a) empresas que estejam cumprindo pena de suspensão do direito de contratar com o TCM/PA;
- b) empresas que possuam entre seus dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis ou técnicos, que sejam servidores do TCM/PA na data da publicação do Edital;
- c) empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, suspensas da participação em licitações, que se encontrem sob processo de falência, concordata, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio;
- d) pessoa física;
- e) empresas cuja atividade empresarial não corresponda ao objeto desta licitação;
- f) empresas sob regime de consórcio;
- g) empresas que realizem subcontratação;
- h) empresas que não apresentarem a Declaração de que cumprem plenamente os requisitos de Habilitação.
- i) É vedado ainda a participação nesse certame de corretoras de seguro, sendo admitida apenas a participação das seguradoras diretamente, por força do disposto no art. 16 do Decreto nº 60.459/67, que regulamenta o Decreto-Lei nº 73/66.

3.3. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, ambas intransferíveis, obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A. sediadas no País.

3.4. As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes junto ao operador do sistema <http://www.licitacoes-e.com.br> ou <http://www.bb.com.br>, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema.

3.4.1. Em se tratando de sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações.

3.5. A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do TCM/PA ou do Banco do Brasil, devidamente justificada.

3.6. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao TCM/PA ou ao Banco do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.7. O credenciamento da empresa participante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.8. A participação no certame se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

3.8.1. A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site, opção “**Acesso Identificado**”.

3.9. O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por meio de seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes



de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.10. Caberá à empresa licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

4.1. As propostas serão recebidas a partir das **09h** do dia **22/05/2018** até às **8 horas e 59 minutos** do dia **01/06/2018** e abertas na mesma data, a partir das **09 horas** para compatibilização com o edital.

4.2. No dia **04/06/2018 às 09 horas**, terá início a **Sessão Pública** de disputa de preços.

4.3. A licitante deverá encaminhar a proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

4.4. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o **Valor Da Proposta Do Prêmio Individual Anual**, expressos em algarismo arábico, na moeda Real, considerados apenas até os centavos, compreendendo todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto deste edital, em especial fretes, tributos e encargos sociais.

4.5. No campo “Descrição Detalhada do Objeto Ofertado”, deverão ser prestados todos os demais esclarecimentos necessários ao perfeito detalhamento do objeto; e, ainda, as informações relativas à proposta apresentada.

4.6. Serão desclassificadas as propostas de preços que comprovadamente cotarem objeto diverso daquele requerido nesta licitação ou as que desatendam às exigências deste edital.

4.7. A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital

5. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital.

5.2. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase dos lances.

6. FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e do valor consignados no registro de cada lance.

6.2. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.

6.3. Os lances serão ofertados pelo **MENOR PREÇO** do **PRÊMIO INDIVIDUAL ANUAL**.

6.3.1. Os lances deverão ter um intervalo de no mínimo R\$ 2,00 (dois reais).

6.4. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

6.5. Em caso de **empate**, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.

6.6. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

6.7. Durante a fase de lances, o Pregoeiro **poderá excluir**, justificadamente, o lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

6.8. A etapa de lances da Sessão Pública será encerrada por decisão do Pregoeiro, mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico aos licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta minutos), aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. O Pregoeiro efetuará o **julgamento da proposta** de **MENOR PREÇO** do **PRÊMIO INDIVIDUAL ANUAL** após o encerramento da etapa de lances.



7.1.1. Esse **menor preço do prêmio individual anual** será **multiplicado** pelo total de servidores ativos, inativos e estagiários para se chegar ao **VALOR GLOBAL ANUAL**.

8. NEGOCIAÇÃO

8.1. Encerrada a etapa de lances e o julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento.

8.1.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

9. ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

9.1. O Pregoeiro solicitará à licitante vencedora o reenvio de sua proposta de preço devidamente readequada ao último lance via sistema no “Anexo” no prazo máximo de até 12 (doze) horas, contados da solicitação.

9.1.1. A proposta de preço deverá ser formatada conforme modelo constante **do Anexo II**, e estar acompanhada do instrumento de outorga de poderes ao representante legal da empresa

9.1.2. Os documentos remetidos por meio eletrônico deverão ser encaminhados em original ou por cópia autenticada, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados da solicitação do Pregoeiro, a Comissão Permanente de Licitação do TCM/PA, no endereço constante no preâmbulo.

9.1.3. A licitante detentora da proposta mais bem classificada que deixar de atender à solicitação prevista neste item, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

9.2. O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado, bem como sua adequação às especificações do objeto.

9.2.1. O Pregoeiro poderá promover diligência destinada a embasar sua decisão no que tange ao julgamento da melhor proposta.

9.2.2. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital.

9.2.3. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado.

10. DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS E DAS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

10.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à melhor PROPOSTA, proceder-se-á da seguinte forma:

10.1.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 05 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, sendo aceita sua proposta, bem como atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste **PREGÃO**;

10.1.2. Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, o sistema, de forma automática, convocará as LICITANTES remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita neste subitem, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

10.1.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido neste subitem, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate;

10.2. Não havendo a adjudicação nos termos previstos no subitem anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da LICITANTE com PROPOSTA originalmente mais bem classificada se, após negociação, houver compatibilidade de preço com o valor estimado para contratação.

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, deverá o licitante detentor da proposta com o menor



ESTADO DO PARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N ° 2018/05/TCM

TIPO: MENOR PREÇO

preço, enviar imediatamente, via e-mail, a documentação de habilitação autenticada abaixo citada, caso a documentação autenticada não estiver escaneada, enviar a documentação autenticada via correios em até **03 (três) dias úteis** a contar do encerramento da fase de lances. Nesta mesma ocasião, também deverá ser remetida a proposta de preço (já contemplando os preços após os lances ofertados), com suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo seu representante legal. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Vencendo-se os prazos somente em dias de expediente normal.

11.2. Os documentos de habilitação deverão ser enviados para o seguinte endereço:

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
Travessa Magno de Araújo, nº 474, 2º andar – Bairro do Telégrafo
Belém – Pará
CEP 66113-055
Att.:PREGOEIRO Raimundo Eduardo Lisboa
Fone: 3210-7819

11.3. Para habilitação dos licitantes, será exigida a seguinte documentação:

12. Habilitação Jurídica:

12.1. Registro comercial, no caso de empresário;

12.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais. Havendo alterações ou consolidações, estas deverão acompanhar os demais documentos;

12.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

13. Qualificação Técnica:

13.1. Certidão de regularidade, expedida pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), dentro do prazo de validade, comprovando que a licitante não se encontra sob regime de liquidação extrajudicial, direção fiscal ou fiscalização extraordinária, nem está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

13.2. Portaria, publicada em Diário Oficial, ou Atestado, expedido pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, a fim de comprovar que a licitante detém autorização para operação no ramo de seguros pertinentes ao objeto do certame, conforme descrito no Termo de Referência.

13.3. Deverá ser apresentado Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a contratação da pessoa jurídica interessada, para a prestação do serviço em condições similares ou superiores ao objeto e de forma satisfatória.

14. Regularidade Fiscal:

14.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

14.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativa ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

14.3. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e da Dívida Ativa da União;

14.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou da sede da licitante, ou outra equivalente;

14.5. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS).

15. Qualificação Econômico-Financeira:

15.1. Cópia do balanço patrimonial e demonstrações financeiras do último exercício financeiro já exigíveis e apresentadas na forma da lei;



15.2. Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com validade de até 90 (noventa) dias contados da data de sua emissão

16. Regularidade Trabalhista:

16.1. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

17. Outros Documentos:

17.1. A licitante deverá enviar, sob pena de inabilitação:

a) declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

b) declaração de inexistência de fato impeditivo, nos termos do § 2º do art. 32 da Lei nº 8.666, de 1993;

17.2. Os documentos remetidos por meio eletrônico deverão ser encaminhados em original ou por cópia autenticada, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da solicitação do Pregoeiro, à Comissão Permanente de Licitação no endereço constante no preâmbulo.

17.3. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome da licitante, com indicação do número de inscrição do CNPJ.

17.4. Caso a licitante tenha mais de um domicílio, deverá apresentar documentos para habilitação relativamente a apenas um deles, com mesmo CNPJ.

17.5. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica a regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que pela própria natureza são emitidos somente em nome da matriz.

17.6. As microempresas, empresas de pequeno porte ou sociedades cooperativas, assim declaradas, na forma da Lei Complementar nº 123, de 2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para a comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

17.7. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da divulgação do resultado da fase de habilitação, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, na forma do art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123, de 2006, alterado pela Lei Complementar nº 147, de 2014;

17.8. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem acima implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato ou revogar a licitação.

17.9. O documento que não tiver prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor não será habilitante quando o intervalo entre a sua data de expedição ou revalidação e a data de abertura da presente licitação for superior a 90 (noventa) dias corridos.

17.10. Excetua-se o documento que, por imposição legal, tenha prazo de vigência indeterminado.

18. DO RECURSO

18.1. Após ser declarado o vencedor da disputa pelo Pregoeiro, a sessão pública permanecerá aberta por mais 24 (vinte e quatro) horas, quando qualquer licitante poderá manifestar sua intenção de recorrer, de forma motivada, mediante registro da síntese de suas razões em campo próprio do sistema;

18.2. A manifestação a que se refere o subitem acima, deverá ser efetivada por meio do **Botão Virtual “Intenção de Recurso”**. O licitante deverá, então, juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do encerramento do prazo previsto no subitem 18.1, ficando os demais interessados, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses;

18.3. A falta de manifestação tempestiva e motivada do licitante importará a preclusão do direito de recurso;

18.4. Não serão conhecidos os recursos cujas petições não sejam apresentadas tempestivamente;



18.5. Os recursos interpostos e as respectivas contrarrazões serão apreciados pelo pregoeiro, e após remetidos ao Presidente do TCM/PA;

18.6. O acolhimento do recurso importará na invalidação exclusivamente dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

19. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

19.1. O objeto deste Pregão será adjudicado pelo Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá ao Presidente do TCM/PA.

19.2. A homologação deste Pregão compete ao Presidente do TCM/PA.

20. FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

21.1. Após homologação do resultado desta licitação, a licitante vencedora será convocada para assinatura do Contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo TCM/PA, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

21.2. Por ocasião da assinatura do Contrato, verificar-se-á se a licitante vencedora mantém as condições de habilitação.

21.3. Quando a licitante convocada não assinar o Contrato no prazo e nas condições estabelecidas, poderá ser convocada outra licitante para assinar o Contrato, após negociações e verificação da adequação da proposta e das condições de habilitação, obedecida a ordem de classificação.

21. PRAZO CONTRATUAL

21.1. O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite legal de 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993, mediante termo aditivo.

22. DO PAGAMENTO

22.1. O pagamento devido ao licitante vencedor será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da apresentação e recebimento da nota fiscal/fatura/boleto bancário pela Diretoria Administrativa deste Tribunal.

22.2. O pagamento ocorrerá através de quitação de boleto de cobrança bancária à vista de fatura que deverá ser apresentada pela Contratada, no prazo disposto no item 22.1.

22.3. Para fins de pagamento, a empresa contratada deverá manter as condições da habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta à internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal;

22.4. O Tribunal poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

23. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1. Com fundamento no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002, e no art. 28 do Decreto nº 5.450, de 2005, a empresa licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o TCM/PA, e, poderá ser descredenciado dos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da citada Lei, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

23.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993, a vencedora ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:



23.2.1. advertência;

23.2.2. multa:

23.2.2.1. De 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na assinatura do contrato. Após o trigésimo dia e a critério do TCM/PA, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

23.2.2.2. De 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na assinatura do Contrato, por período superior ao previsto no item anterior, ou de inexecução parcial e/ou total da obrigação assumida, de forma cumulativa ao item anterior;

23.3. Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o TCM/PA, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

23.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o TCM/PA, nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

23.5. As sanções de multa podem ser aplicadas à Contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com o TCM/PA, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o TCM/PA, descontando-a do pagamento a ser efetuado.

23.6. Caberá ao Ordenador de Despesa, após o devido processo legal, garantido o contraditório e a ampla defesa, decidir pela aplicação da sanção administrativa cabível.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. O Tribunal de Contas dos Municípios - TCM/PA, por intermédio de sua presidência, poderá revogar ou anular o certame, a qualquer título, até a adjudicação do mesmo, sem que disso decorra para os licitantes o direito a qualquer reembolso de despesas ou qualquer indenização ou poderá, ainda, revogar ou anular o certame, após adjudicação e/ou homologação, em razão de fato superveniente, sem que disso decorra para os licitantes, o direito a qualquer reembolso de despesas ou qualquer indenização;

24.2. Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que o pregoeiro porventura julgar necessários;

24.3. A participação nesta licitação implica na aceitação integral e irrevogável das normas deste Edital e Anexos, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares que a regem;

24.4. Havendo indício de combinação entre os licitantes, o TCM/PA comunicará os fatos ao Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE, para as providências devidas.

24.5. O pregoeiro poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e/ou da documentação, em especial quanto à veracidade das declarações feitas ou apresentadas em razão do cumprimento das exigências deste Edital e seus Anexos, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo estipulado, contado da convocação;

24.6. Não serão levadas em consideração, vantagens não previstas neste Edital. No caso de alteração em pontos essenciais deste Edital, dentro do prazo estabelecido para o início da abertura dos envelopes, este será prorrogado e as modificações terão a mesma divulgação do texto anterior, ou a licitação será revogada e realizada novamente em outra oportunidade.

24.7. O TCM/PA não aceitará cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei. Na hipótese de redução de alíquota após a apresentação da proposta, a mesma será devidamente considerada por ocasião do pagamento. Em nenhuma hipótese o TCM/PA aceitará arcar com responsabilidade solidária relativa a qualquer despesa não expressamente discriminada na proposta. Deverá ser considerada a quando da formulação da proposta, portanto, a legislação pertinente no Estado do Pará.

24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Vencendo-se os prazos somente em dias de expediente normal.



ESTADO DO PARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N ° 2018/05/TCM

TIPO: MENOR PREÇO

Belém, 18 de maio de 2018.

LEONARDO RAFAEL FERNANDES
Pregoeiro



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. O presente Termo de Referência tem por finalidade definir as especificações do objeto e a forma com que o serviço será prestado;
2. O fornecimento do objeto deste Termo de Referência deverá ser procedido de forma integral.
3. A empresa licitante, deverá elaborar proposta de preço conforme as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
4. **OBJETO:** O presente Pregão Eletrônico tem por objeto contratação de empresa especializada em prestação de seguro de vida em grupo para o número ESTIMADO de 718 (setecentos e dezoito) servidores ativos, inativos, e estagiários do Tribunal do Contas dos Municípios, com a probabilidade de inclusão e exclusão no período de vigência, sendo que a indenização se destina aos segurados ou a seus beneficiários.

4.1. Dos capitais segurados.

4.1. CAPITAIS SEGURADOS - IMPORTÂNCIAS INDIVIDUAIS	V A L O R
Morte natural (Cobertura Básica - CB)	R\$ 20.000,00
Indenização Especial de Morte por Acidente: (IEA)	R\$ 40.000,00
Invalidez permanente, total ou parcial por acidente (externo) - IPA	R\$ 40.000,00
Invalidez Funcional Permanente Total por Doença - IFPD	R\$ 20.000,00
Auxílio Funeral	R\$ 5.000,00

4.2. Na falta de indicação de beneficiários, a seguradora providenciará o pagamento da indenização na forma prevista no art. 792 do Código Civil vigente.

4.3. A Contratada emitirá Apólice de Seguro de Vida, nos valores acima descritos, na cobertura aos seguintes eventos:

Cobertura Básica – morte por qualquer causa: é a garantia do pagamento de uma indenização ao(s) Beneficiário(s), caso o Segurado venha a falecer por causas naturais ou acidentais, dentro ou fora do trabalho durante a vigência deste seguro. O capital segurado desta cobertura corresponde a 100% daquele previsto no prêmio segurado.

IEA – Indenização Especial de Morte por Acidente: é o pagamento de indenização adicional ao(s) beneficiário(s) do Segurado, no caso de morte por acidente do Segurado, dentro ou fora do trabalho no valor correspondente a 100% do capital segurado da cobertura básica observadas as restrições legais constantes da apólice.

IPA – Invalidez Permanente Total ou Parcial por Acidente: é o pagamento de uma indenização ao próprio segurado ou aos beneficiários instituídos, em decorrência de invalidez permanente, total ou parcial por acidente, relativa à perda anatômica funcional definitiva, total ou parcial, de um membro ou órgão, em virtude de lesão física causada por acidente coberto que ocorra a partir da data estabelecida para início de vigência da apólice. A indenização corresponderá a um percentual de até 100% do Capital Segurado para a Cobertura Básica. O cálculo do valor da indenização será feito com base no grau de invalidez, de acordo com a tabela de invalidez permanente aprovada pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP).

IFPD – Invalidez Funcional Permanente Total Por Doença: é o pagamento de indenização em caso de invalidez funcional permanente total, consequente de doença, que inviabilize de forma irreversível o pleno exercício das relações autônomas do segurado. O capital segurado desta cobertura corresponde a 100% daquele previsto no prêmio segurado.

Auxílio Funeral: reembolso das despesas com o funeral até o limite do capital segurado. Ainda que a seguradora ofereça a alternativa de prestação de serviços, é garantida a livre escolha dos prestadores de serviço pelos beneficiários, com o respectivo reembolso das despesas efetuadas.



5. REAJUSTE DO CAPITAL SEGURADO. O capital segurado será automaticamente reajustado sempre que houver correção da tabela salarial.

6. DA CARÊNCIA

6.1. Este seguro está sujeito somente as carências previstas no art. 798 do Código Civil.

7. DA APÓLICE

7.1. A licitante vencedora deverá fornecer manual ou documento equivalente, contendo informações relativas ao funcionamento do seguro objeto desta licitação.

7.2. Fornecer apólice em nome da Estipulante e certificados individuais para cada segurado, conforme instruções contidas na Circular N.º 302, de 19 de setembro de 2005, emitida pela SUSEP.

8. ESTIMATIVA DO CUSTO MENSAL INDIVIDUAL E GLOBAL

A proposta de preços deverá ser uniforme, abrangendo todas as coberturas contratadas no plano, obtendo assim o custo mensal do seguro em reais. De acordo com o número de servidores ativos, inativos e estagiários, alcançando o total estimado de 718 (setecentos e dezoito) servidores cujo valor máximo estimado individualmente foi de R\$ 29,87 (vinte e nove reais e oitenta e sete centavos), conforme abaixo:

- **Prêmio individual máximo estimado (mensal): R\$ 29,87**
- **Prêmio para 718 pessoas (mensal): R\$ 21.446,66**
- **Prêmio para 718 pessoas (anual): R\$ 257.359,92**

9. DO REAJUSTAMENTO

9.1 Os preços desta licitação serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da data de início de vigência da Apólice.

9.2 Em caso de reajuste, este terá como índice o IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo como referência a data de início de vigência da Apólice, ou por outro índice que vier a substituí-lo.

10. INFORMAÇÕES GERAIS

10.1. Os servidores ativos, inativos e estagiários possuem seguro vigente com a empresa Seguradora **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.**, oriundo do Pregão Presencial nº 2013/004/TCM/Pa.

10.2. A vigência da atual apólice vai até 07.06.2018.

10.3. O valor da última fatura referente ao mês de abril foi de R\$ 14.763,00 para cerca de 703 segurados. Salienta-se que esse valor varia em função das inclusões e exclusões.

10.4. A adesão ao Seguro é Compulsória, e o pagamento será realizado 100% pelo TCM/PA.

10.5. Com relação a sinistralidade dos últimos 36 meses, informamos que ocorreram 06 (seis) falecimentos e 15 (quinze) aposentados por invalidez.

10.6. Em atenções as normas do Conselho Regional de Medicina – CRM, e normas internas do TCM, os CID's não serão informados.

10.7. As coberturas do presente Pregão são as mesmas da apólice vigente.

10.8. O TCM está isento de IOF.

10.9. Quanto ao ângulo geográfico, o presente Seguro cobre eventos em qualquer parte do globo terrestre.

Belém/Pa, 18 de maio de 2018.

LEONARDO RAFAEL FERNANDES
Pregoeiro



ESTADO DO PARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N ° 2018/05/TCM

TIPO: MENOR PREÇO

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

Razão Social da Preponente:

Endereço (completo):

CNPJ/MF n°:

Insc. Estadual n°:

Insc. Municipal n°:

Telefone:

Fax:

E-mail:

Objeto: contratação de empresa especializada em prestação de seguro de vida em grupo para o número estimado de 718 (setecentos e dezoito) servidores ativos, inativos, e estagiários do Tribunal do Contas dos Municípios, com a probabilidade de inclusão e exclusão no período de vigência, sendo que a indenização se destina aos segurados ou aos seus beneficiários, conforme disposto no Anexo I – Termo de Referência.

VALOR DA PROPOSTA POR PRÊMIO INDIVIDUAL MENSAL (R\$): _____ (_____)

1. Pela presente, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os das Leis n° 10.520, de 2002, e n° 8.666, de 1993, com as alterações posteriores e as cláusulas e condições constantes deste Edital e seus anexos.

2. Propomos ao TCM/PA prestar o serviço objeto desta licitação, obedecendo às estipulações do correspondente Pregão e asseverando que observaremos, integralmente, as normas existentes e aplicáveis quanto ao fornecimento e à prestação do serviço objeto desta licitação.

3. O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias.

Local e data _____
(Nome e assinatura do representante legal)

Forma de Pagamento: Boleto Bancário.

Obs.: A proposta deverá ser apresentada no papel timbrado da empresa licitante.



ANEXO III

Minuta de Contrato

CONTRATO N.º. ____/2018-TCM/PA.

***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA
PARA PRESTAÇÃO DE SEGURO DE VIDA EM GRUPO
PARA SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS, E
ESTAGIÁRIOS DO TRIBUNAL DO CONTAS DOS
MUNICÍPIOS.***

O ESTADO DO PARÁ, por intermédio do TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 04.789.665/0001-87, Inscrição Estadual n.º 15.191.280-7, com sede à Travessa Magno de Araújo n.º 474, Bairro Telégrafo Sem Fio, CEP: 66113-050, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, doravante denominado **CONTRATANTE** neste ato representado por seu Presidente, o **Conselheiro LUIS DANIEL LAVAREDA REIS JUNIOR, brasileiro, casado, inscrito no R.G. N.º , C.P.F. n.º ,** e de outro lado, a empresa **XXXXX**, portadora do CNPJ/MF n.º **XX.XXX.XXX/XXXX-XX** estabelecida na **XXXXX**, bairro do **XXXX**, CEP **XXXXX-XXX**, nesta cidade, neste ato representada pelo Sr. **XXXXXXXXXX**, brasileiro, **XXXX**, portador do CPF/MF n.º , RG n.º , residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que melhor se declara nas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO JURÍDICO

O presente Contrato decorre de licitação na modalidade **Pregão Eletrônico n.º. 05/2018-TCM/PA**, sob o tipo **Menor Preço Global**, a qual está vinculada ao **Processo n.º. PA20189139** e tem como fundamento a Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações, Lei n.º. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n.º. 123/2006 e demais regras do Direito Público e Privado, aplicáveis à matéria que o subsidiarem.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

2.1. O presente certame tem por objetivo a contratação de empresa especializada em prestação de seguro de vida em grupo para o número estimado de 718 (setecentos e dezoito) servidores ativos, inativos, e estagiários do Tribunal do Contas dos Municípios, com a probabilidade de inclusão e exclusão no período de vigência, sendo que a indenização se destina aos segurados ou aos seus beneficiários, conforme disposto no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor do presente Contrato é de R\$ ____ (), inclusos todas as despesas que resultem no custo da prestação dos serviços, tais como impostos, taxas, transportes, seguros, encargos fiscais e todos os ônus diretos e quaisquer outras despesas, que incidirem na prestação dos serviços, que incidirem na prestação dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. Caberá à **CONTRATADA**:

4.1.1. Responsabilizar-se integralmente pelas emissões da apólice de seguro, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação do contrato, a qual deverá retratar fielmente todas as condições do Edital e seus anexos. Ademais, deverá, nos termos da legislação vigente, manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante toda a validade do contrato;

4.1.2. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente no TCM/PA ou a terceiros, decorrentes de



sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade fato de o TCM/PA fiscalizar seu acompanhamento;

4.1.3. A CONTRATADA será a única e integral responsável por todos os encargos de natureza fiscal, tributária e trabalhista, decorrentes da execução do contrato, cabendo apresentar ao TCM/P A, quando exigido, comprovantes dos pagamentos;

4.1.4. Trabalhar o objeto desta licitação, dentro da melhor técnica, bem como se adequar por sua conta e responsabilidade, as possíveis alterações de sistema ou mesmo quantitativas de empregados;

4.1.5. Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto desta licitação, sem prévia autorização do TCM/PA;

4.1.6. Prestar esclarecimentos ao TCM/PA sobre eventuais atos ou fatos desabonadores noticiados que a envolvam, independentemente de solicitação;

4.1.7. A CONTRATADA obriga-se a manter sigilo absoluto sobre qualquer informação adquirida em virtude da execução do contrato, não podendo, sob qualquer pretexto, utilizá-la para si, divulgar, revelar, reproduzir ou dela dar conhecimento a terceiros, responsabilizando-se em caso de descumprimento das obrigações assumidas, por eventuais perdas e danos e sujeitando-se às cominações legais;

4.1.8. A CONTRATADA tem obrigação de corrigir, sob suas expensas, no total ou em parte, os serviços nos quais se verificarem vícios, problemas incorreções ou resultantes da prestação da contratada;

4.1.9. Assumir a responsabilidade pela execução dos serviços de regulação e liquidação de sinistros, consultando previamente o TCMIP A, sobre a possibilidade de eventual subcontratação desses serviços a empresas especializadas do ramo, estando expresso que tal subcontratação não a eximirá das obrigações pactuadas no Edital, durante a vigência do contrato;

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. Proporcionar todas as facilidades necessárias ao recebimento das indenizações em virtude de sinistros envolvendo o universo de segurados especificado neste Termo de Referência anexo ao presente Edital;

5.1.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor com relação ao objeto desta licitação;

5.1.3. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

5.1.4. Fiscalizar a execução do serviço por meio da Diretoria de Recursos Humanos-DRH, na pessoa do Diretor-Adjunto de Recursos Humanos;

5.1.5. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas do "Contrato" serão decididos pelo "TCM/PA", segundo as disposições contidas na Lei n° 8.666, de 1993, e suas alterações posteriores, demais regulamentos e normas administrativas federais e estaduais que fazem parte integrante do Edital e do "Contrato", independentemente de suas transcrições;

5.1.6. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do serviço que a contratada prestar fora das especificações deste Edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEXTA: DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento devido ao licitante vencedor será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da apresentação e recebimento da nota fiscal/fatura/boleto bancário pela Diretoria Administrativa deste Tribunal.

6.2 O pagamento ocorrerá através de quitação de boleto de cobrança bancária à vista de fatura que deverá ser apresentada pela Contratada, no prazo disposto no item 6.1

6.3. Para fins de pagamento, a empresa contratada deverá manter as condições da habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta à internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal;

6.4. O Tribunal poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



CLÁUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E DO REAJUSTE.

7.1. O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado caso haja interesse das partes, na forma prevista no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

7.2. Havendo prorrogação no prazo, o preço cobrado poderá sofrer reajuste de acordo com o índice o IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo como referência a data de início de vigência da Apólice, ou por outro índice que vier a substituí-lo.

CLÁUSULA OITAVA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta da seguinte Classificação Orçamentária: 03101.01.122.1454.8559 – Operacionalização da Gestão Administrativa. Fonte: 0101. Natureza da Despesa: 339039.69.

CLÁUSULA NONA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Com fundamento no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002, e no art. 28 do Decreto nº 5.450, de 2005, a empresa licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o TCM/PA, e, poderá ser descredenciado dos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da citada Lei, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

9.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993, a vencedora ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

9.2.1. advertência;

9.2.2. multa:

9.2.2.1. De 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na assinatura do contrato. Após o trigésimo dia e a critério do TCM/PA, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

9.2.2.2. De 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na assinatura do Contrato, por período superior ao previsto no item anterior, ou de inexecução parcial e/ou total da obrigação assumida, de forma cumulativa ao item anterior;

9.3. Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o TCM/PA, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

9.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o TCM/PA, nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.5. As sanções de multa podem ser aplicadas à Contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com o TCM/PA, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o TCM/PA, descontando-a do pagamento a ser efetuado.

9.6. Caberá ao Ordenador de Despesa, após o devido processo legal, garantido o contraditório e a ampla defesa, decidir pela aplicação da sanção administrativa cabível.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA RESCISÃO

10.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja a sua rescisão, observado o contraditório e a ampla defesa, de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/1993, mediante notificação escrita, através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com aviso de recebimento – AR, sem prejuízo das sanções previstas neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS POSSÍVEIS ALTERAÇÕES



ESTADO DO PARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N ° 2018/05/TCM

TIPO: MENOR PREÇO

11.1. Este Contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/1993, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

12.1. A publicação do presente Instrumento em extrato, no Diário Oficial do Estado, ficará a cargo do Contratante, no prazo e forma disposto na legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aplica-se a este Contrato o regime jurídico dos Contratos administrativos instituído pela Lei nº 8.666/1993 especificamente ao disposto no artigo 58.

14.2. Integram o presente Contrato as condições estabelecidas no Edital regulador do certame, bem como no Termo de Referência – Anexo I e a Proposta da LICITANTE vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justos, contratados e de comum acordo, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, que declaram haver lido, na presença de duas testemunhas, para que possa produzir seus efeitos legais.

Belém, Pa, 18 de maio de 2018.

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

Contratante

XXXXXXX

Contratada

Testemunhas:

1. _____
RG _____

2. _____
RG _____



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI N 9.854

Ref.(identificação da licitação)

.....(nome do licitante), inscrito no CNPJ n°, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a).....portador(a) da carteira de Identidade n°..... e do CPF n°....., declara, para fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

.....
(local e data)

.....
carimbo (ou nome legível) e assinatura do Representante legal e número da Cart. de Identidade ou documento legalmente aceito



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

....., com sede na, inscrita no (razão social da empresa) (endereço) CNPJ nº, vem, por intermédio de seu representante legal (a) Sr. (a), portador(a) da Carteira de Identidade nºe do CPF nº....., em atenção ao disposto no art. 4º, VII, da Lei Federal nº 10.520/02, declarar que cumpre plenamente os requisitos exigidos para a habilitação na licitação modalidade Pregão Eletrônico nº/..... do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, assim como aceitamos todas as condições estabelecidas no Edital do certame.

Declara, ademais, que não está impedida de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de sua habilitação, ciente de obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

.....
(local e data)

.....
carimbo (ou nome legível) e assinatura do Representante legal e número da Cart. de Identidade ou documento legalmente aceito



ANEXO VI

RELAÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS E ESTAGIÁRIOS COM AS RESPECTIVAS DATAS DE NASCIMENTO.

SERVIDORES ATIVOS

Nº	NOME	NASCIMENTO
1	ABRAAO DA COSTA SANTANA	29/09/1986
2	ADAHIR SOUZA DOS SANTOS	27/03/1961
3	ADRIANA BASTOS DE MEDEIROS	25/01/1959
4	ADRIANA CRISTINA DIAS OLIVEIRA	28/10/1971
5	ADRIANA SALES REDIG	12/08/1954
6	AFONSO RAIOL NOBRE	31/01/1966
7	ALANNA CUNHA MESQUITA MENDONCA	01/12/1984
8	ALBERTINO JOSE MONTEIRO DE LIMA	03/03/1966
9	ALBERTO CARLOS ALVES DE MENEZES	08/08/1963
10	ALCIMAR LOBATO DA SILVA	13/03/1961
11	ALESSANDRA ALINE GONCALVES ALBUQUERQUE	12/02/1980
12	ALESSANDRA BRASIL DA SILVA	17/03/1987
13	ALESSANDRA SANTOS TAVARES BRAGA COIMBRA	18/01/1970
14	ALESSANDRA TEIXEIRA DO VALE AGUIAR	03/06/1975
15	ALEXANDRE GOMES BENCHIMOL	27/03/1964
16	ALEXANDRE MARCIO SOUSA	24/11/1967
17	ALEXANDRE ROCHA FERRARI	16/01/1991
18	ALFREDO DE SOUZA VERDELHO NETO	31/12/1971
19	ALFREDO NATALINO DA SILVA SANTIAGO	22/12/1965
20	ALINE DA SILVA SOUSA	24/08/1971
21	ALINE DE CARVALHO LEITE	15/09/1975
22	ALMIR JOSE FERREIRA DOS SANTOS	18/04/1974
23	ALOISIO AUGUSTO LOPES CHAVES	17/04/1946
24	ALTINO QUADROS TEIXEIRA	07/10/1983
25	AMANDA CAROLINE PASSOS SILVA	31/05/1996
26	ANA CARLA DINIZ PAZ	24/07/1987
27	ANA CAROLINA NELO PEDREIRA ANETE	27/10/1981
28	ANA CAROLINA VALEZI PINGARILHO	16/11/1987
29	ANA CAROLINE CONTE RODRIGUES	29/06/1979
30	ANA CLAUDIA DUARTE DAS NEVES	31/12/1969
31	ANA CLAUDIA PACHECO DE MORAES	07/09/1977
32	ANA CLAUDIA SILVA DOS SANTOS GONCALVES	10/12/1984
33	ANA CLEIDE DE LIMA AIRES	25/02/1986
34	ANA CRISTINA GONCALVES VIEIRA	13/08/1966
35	ANA CRISTINA SANTOS SODRE	23/02/1968
36	ANA ELISA FLORES LEMOS DA SILVA	13/01/1957
37	ANA PAULA DE FREITAS CUNHA	15/10/1965



ESTADO DO PARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N ° 2018/05/TCM

TIPO: MENOR PREÇO

38ANA RITA CASTRO BOTELHO	25/02/1979
39ANA ROSA FIGUEIREDO MARTINS	02/02/1965
40ANA ROSA PAIXAO FREITAS	27/07/1966
41ANA TERESA DA SILVA SEGUIN DIAS	02/12/1962
42ANDRE DE DONATO ANDRADE	06/01/1988
43ANDRE ORENGEL DIAS	17/04/1984
44ANDREA MENDONCA DE NORONHA	14/11/1970
45ANDRESSA KELLY LIMA DA SILVA	28/03/1990
46ANDREZA PEREIRA SANTA BRIGIDA PAMPOLHA	03/06/1980
47ANGELA MARIA DA SILVA GONCALVES	06/05/1956
48ANGELA MARIA DIAS FERREIRA FARIAS	18/05/1963
49ANGELITA SILVA DE JESUS	24/04/1965
50ANNE DE PAULA FACUNDO DAMASCENO	27/08/1985
51ANSELMO SOVENEY MORAES	12/05/1956
52ANTONIA DANIELA GOMES LEITE ATHAYDE	27/01/1980
53ANTONIA GLEICIANE DE OLIVEIRA DIAS	16/02/1988
54ANTONIA MONICA RODRIGUES FORTES	03/05/1972
55ANTONIO ARMANDO BARRAU FASCIO NETO	03/08/1969
56ANTONIO CARLOS SILVA PIRES JUNIOR	21/09/1984
57ANTONIO GERALDO MESQUITA DE FRANCA	05/12/1955
58ANTONIO JORGE CORDEIRO FERNANDES	04/07/1975
59ANTONIO JOSE COSTA DE FREITAS GUIMARAES	28/08/1952
60ANTONIO JOSE FERREIRA CARRALAS	24/05/1959
61ANTONIO JOSE NEVES SABA	13/06/1956
62ANTONIO LEONARDO REIS DE BARROS	12/04/1960
63ANTONIO MARIA DA SILVA SOUZA	03/09/1953
64ANTONIO MAURO SANTANA DE SOUZA	30/11/1962
65ANTONIO SANTANA R. DA COSTA JUNIOR	28/12/1963
66ANTONIO SERGIO FREITAS DE OLIVEIRA	22/06/1970
67ANTONIO SERGIO LEAL COELHO	19/01/1960
68APOENA AUGUSTO RODRIGUES CORREA LIMA	12/08/1978
69ARISTIDES PINHEIRO GOMES NETO	28/11/1971
70ARLINDA SILVA ABRUNHOSA	30/07/1958
71ARMANDO ANDREY SIQUEIRA BAIA	31/07/1981
72ARMANDO PEREIRA MEDRADO	31/05/1960
73ARNOBIO DE NAZARE N. FRANCO JUNIOR	20/07/1968
74ARTHUR BRAGA SISNANDO DA COSTA	30/01/1992
75ARTUR PAULO BEZERRA DE MELO	04/07/1954
76ARTURO MIGUEL LAGES GONCALVES	26/10/1964
77AUTAMIRA GOMES DE ALMEIDA	04/03/1963
78BEATRIZ LOBATO GAIA	12/04/1965
79BENEDICTO WILFREDO MONTEIRO FILHO	01/10/1959
80BERNARDO DE OLIVEIRA ARAUJO	12/10/1986
81BRENDA MARINHO MEIRA MATTOS	02/04/1965



ESTADO DO PARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N ° 2018/05/TCM

TIPO: MENOR PREÇO

82BRENDA SILVA ALCANTARA OLIVEIRA	02/01/1981
83BRUNA CAROLINA FREITAS NASCIMENTO	01/02/1992
84BRUNO DE MEIRA LEITE	16/12/1970
85CAMILA BARBOSA CAMARA	06/09/1991
86CAMILA DE MOURA CARREIRA BRAGA	18/12/1986
87CARLA VANESSA LIMA DOS SANTOS	16/04/1983
88CARLOS ALBERTO ABADESSA MENDES	01/12/1964
89CARLOS ALBERTO DA LUZ NUNES	06/04/1961
90CARLOS GONCALVES GOMES	05/11/1960
91CARLOS LIMA CHAMIE	04/07/1946
92CARLOS NEY ARAUJO	11/08/1964
93CARMEM ESTELA LOURINHO LOPES	01/01/1969
94CAROLINA FALESI DE SAMPAIO PEREIRA	24/04/1982
95CECILIA SIQUEIRA DE OLIVEIRA	21/08/1979
96CENIRA MARIA BAIA NOGUEIRA	02/05/1955
97CESAR AUGUSTO SARAIVA PINTO	27/12/1962
98CHRISTIANNE MARIA OLIVEIRA COSTA	14/01/1967
99CLAUDIA MARCIA RODRIGUES FORTES	24/02/1971
100CLAUDINEIA SILVA BARROS	02/05/1976
101CLAUDIO ROBERTO MOREIRA FAVACHO	27/03/1982
102CLEBER MESQUITA DOS SANTOS	19/04/1970
103CLOVIS LUIZ DOS SANTOS BRITO	29/10/1959
104CONCEICAO MARIA LIMA DE MELLO	04/12/1961
105CRISTIANE HELENA DA CONCEICAO E SILVA	07/08/1972
106CYNTHIA YUKIKO TOMIOKA CHAVES	11/06/1981
107DANIEL MOREIRA BENDAHAN DE MELO	27/07/1988
108DANIELA PIQUEIRA DE ANDRADE ACATAUASSU	24/10/1968
109DENISE MARIA SKELDING PINHEIRO DE MORAES	29/06/1966
110DEUZA LUCIA VASCONCELOS GADELHA BARBOSA	10/04/1963
111DIEGO MARTINS ESTACIO	02/09/1987
112DIENE BEZERRA DOS REIS	30/06/1970
113DILERMANDO POLIDORIO FERREIRA LOPES	30/10/1956
114DIOGENES LEMOS CARNEIRO	09/08/1961
115DIRSON MEDEIROS DA SILVA NETO	14/05/1981
116DOMINGOS MESQUITA JUNIOR	31/10/1964
117DORY EDSON MARTINS TORRES	12/05/1969
118DULCILINA DA CONCEICAO AMADOR	31/03/1952
119EDGAR LUIZ SOUZA DA COSTA	29/08/1960
120EDILSON DA CRUZ FIEL	05/11/1968
121EDILZA DA SILVEIRA PEREIRA	25/07/1961
122EDMILSON DE JESUS FARIAS REGO	15/05/1968
123EDSON PAIVA DE MENEZES	29/07/1963
124EDUARDO ELPIDIO MATOS DA SILVA	02/09/1952
125ELCIO COSTA DOS SANTOS JUNIOR	14/08/1987



ESTADO DO PARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N ° 2018/05/TCM

TIPO: MENOR PREÇO

126ELEN PANTOJA DE MORAES	07/08/1987
127ELIAS ALBUQUERQUE MATOS	03/04/1982
128ELIAS DA SILVA RIBEIRO JUNIOR	17/10/1971
129ELIONE FAUSTINO BORGES	11/02/1966
130ELISA DO SOCORRO MELO RESQUE	21/04/1966
131ELIZABETH CRISTINA DA ROCHA ALVES	23/02/1972
132ELIZANGELA MARIA BATISTA DE SOUSA	26/11/1976
133ELIZETE DE BRITO NUNES	17/04/1958
134ELIZETE PEREIRA QUEIROZ MOREIRA	24/08/1963
135ELVIRA ALMEIDA AGUIAR	13/11/1965
136EMERSON CLEY DA SILVA CRUZ	09/12/1972
137EMILIO GIL CASTELLO BRANCO	14/06/1974
138ERCILIO MARINHO TAVARES FILHO	06/01/1984
139ERIKA SUELLE ANDRADE MAESTRI	01/06/1983
140ESMERALDA NATALINA F. DO NASCIMENTO	27/12/1957
141EUSANGELO ALVES DA SILVA	28/05/1973
142EVERALDO LINO ALVES	15/10/1963
143EVERALDO RAMOS PINHEIRO	05/06/1950
144EZAUL SENA MOREIRA	10/10/1980
145FABIO AUGUSTO NAZARE RODRIGUES	15/09/1978
146FABIO COSTA DE PAULA	24/09/1977
147FABIO JOSE LOPES VIEIRA	17/02/1983
148FABRICIO BARBALHO ANAISSI	25/01/1980
149FATIMA DO ROSARIO MACHADO DE MENEZES	19/05/1957
150FELIPE FERNANDES DE SOUZA	15/03/1983
151FERNANDO ANTONIO RODRIGUES COIMBRA	16/03/1967
152FERNANDO CARDOSO DOURADO	05/08/1988
153FLAVIO PANTOJA DIAS	28/12/1978
154FRANCISCO ADINALDO BORGES PEREIRA	09/10/1970
155FRANCISCO BRASIL MONTEIRO FILHO	14/08/1981
156FRANCISCO GILVAN LOPES DA NOBREGA JUNIOR	11/04/1974
157FRANCISCO MAIA GONCALVES NETO	04/08/1971
158FRANCISCO OCERLEI PINTO FERREIRA	15/11/1977
159FRANCISCO SERGIO BELICH DE SOUZA LEAO	02/04/1949
160GABRIEL SANTOS MEDEIROS	29/02/1996
161GEORGE WASHINGTON GOES NUNES DE SOUSA	12/09/1964
162GEORGINA BENEDITA PANTOJA QUARESMA	22/09/1968
163GERVASIO MAGALHAES C. BANDEIRA FERREIRA	01/07/1982
164GILBERTO AUGUSTO MONTEIRO CHAVES	25/06/1942
165GILMAR MACHADO DA SILVA	27/12/1956
166GIOVANI FERREIRA DE SOUZA	15/06/1973
167GISELE BAPTISTA HIMERCIRIO PINGARILHO	22/07/1982
168GISELE SAMPAIO FIDALGO	22/04/1971
169GLAYDSON GEORGE MACHADO DE MIRANDA	24/08/1976



ESTADO DO PARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N ° 2018/05/TCM

TIPO: MENOR PREÇO

170GLORIA SUELY LOPES DE OLIVEIRA	29/10/1952
171GUILHERME OEIRAS JOVITA DA SILVA	14/06/1971
172HAROLDO MAUES DE FARIA	12/06/1946
173HEITOR DE CASTRO CUNHA JUNIOR	13/07/1960
174HELDER DO NASCIMENTO MORAIS	05/10/1971
175HELDER NASCIMENTO BARROS	22/12/1973
176HELIO LOBATO DA SILVA JR.	19/07/1963
177HELOISA HELENA PINTO TOSTES	08/06/1961
178HEYDER ABAS PALHETA	01/12/1959
179HILDA MARIA FIGUEIREDO DE ARAUJO	10/06/1954
180HILDA MARIA ZAHLUTH CENTENO NORMANDO	06/05/1961
181HILDENIR HELKER DE AGUIAR FRANCO	04/09/1962
182HORMILLO NATAL DE ARAUJO COSTA NETO	25/03/1962
183HUMBERTO BEVILAQUA DA GAMA	19/04/1964
184IDINEIDE MARIA DOURADO GONCALVES	21/10/1966
185IGOR GADELHA MOREIRA GONCALVES	05/01/1986
186IOLANDA DAS GRACAS RODRIGUES ALVES	27/02/1970
187IRACEMA DE BRITO COSTA DIAS	03/12/1964
188IRACEMA DE LOURDES TEIXEIRA VIEIRA	28/05/1968
189IRANILDE LUZ NICODEMOS	12/10/1945
190IRANILDO FERREIRA PEREIRA	24/04/1976
191IRIS SELENE ANDRADE REIS	29/04/1990
192ITAMAR SOARES DE AZEVEDO NETO	22/04/1964
193IVANA BATISTA DA CUNHA BRAGA	04/06/1976
194IVONELIO CALHEIROS LOPES JUNIOR	21/09/1966
195JACKSON WENDELL LOPES DE ALMEIDA	03/04/1981
196JANDIRA MACHADO DA SILVA BORGES	07/03/1954
197JANILE KYLVIA LIMA DE OLIVEIRA	09/11/1975
198JAQUELINA AURORA DE JESUS CHAVES	16/12/1966
199JOAO AMADOR DOS SANTOS	13/11/1970
200JOELSON ESTUMANO NASCIMENTO	01/06/1965
201JONAS PORTILHO DE MELO FILHO	28/09/1959
202JONAS SILVA DOS SANTOS	19/11/1963
203JONAS VIEIRA DE SOUSA	01/10/1992
204JORGE ANTONIO CAJANGO PEREIRA	29/05/1969
205JORGE DE ANDRADE TEIXEIRA	25/08/1970
206JORGE LUIZ DA SILVA RESENDE	14/02/1958
207JORGE LUIZ MONTEIRO OLIVEIRA	30/10/1965
208JORGE MARCELO DA SILVA OLIVEIRA	24/06/1986
209JORGE VASCONCELOS RODRIGUES	11/05/1948
210JOSE ALEXANDRE DA CUNHA PESSOA	17/05/1953
211JOSE ANTONIO SARMANHO DOS SANTOS FREIRE	13/06/1973
212JOSE AUGUSTO ALVES	05/04/1965
213JOSE AUGUSTO DE OLIVEIRA CASTRO	29/10/1966



ESTADO DO PARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N ° 2018/05/TCM

TIPO: MENOR PREÇO

214JOSE AUGUSTO OLIVEIRA REZENDE	01/03/1965
215JOSE BRITO GOMES DE SOUZA JR.	04/01/1962
216JOSE CARLOS ARAUJO	24/10/1959
217JOSE CARLOS FERREIRA DA FONSECA	28/01/1962
218JOSE CRISTIANO DA SILVA SOUZA	26/03/1956
219JOSE DE ANCHIETA LIMA DE OLIVEIRA	29/11/1976
220JOSE FERNANDES DE OLIVEIRA	10/10/1965
221JOSE FERNANDES MESQUITA DE FRANCA	17/01/1959
222JOSE IVONALDO ANDRADE DE SOUZA	30/07/1982
223JOSE MARIA CAMPOS DA GAMA	26/03/1961
224JOSE MARIA COSTA BRAGA	06/10/1955
225JOSIANE DO SOCORRO CHAVES NOEDING	29/06/1970
226JOSUE RIBEIRO PEREIRA	24/10/1972
227JULIANA ANDREA BATISTA DANTAS	23/03/1979
228JULINES ANTONIO FREIRE PEREIRA	19/12/1974
229JUSTINIANO ALVES JUNIOR	20/03/1963
230KAMILA DE ATAYDE ESPEZIN VIEIRA	19/10/1983
231KARINA VASCONCELOS RODRIGUES NOVELINO	16/03/1973
232KARLA DE FATIMA LIMA NOBREGA	23/08/1975
233KARLA REGINA RIBEIRO GOMES	07/07/1968
234KATIA JAMILE PONTES DE OLIVEIRA	11/06/1960
235KELLY SALES CORREA DO NASCIMENTO	09/05/1984
236LADIELSON FERREIRA DOS ANJOS	05/04/1971
237LANA SHIRLEY NOGUEIRA DA COSTA	19/09/1979
238LARA FERREIRA DOS SANTOS	18/09/1986
239LEANDRO BARBOSA REIS	20/04/1989
240LEILA CRISTINA GONCALVES MAIA PINHEIRO	09/06/1967
241LEILA DE MACEDO DOURADO	11/09/1963
242LEILA PAULA CARNEIRO DA SILVA	30/08/1978
243LEILIANNIE SOARES ALVES	28/07/1967
244LEONARDO DE NOVOA CHAVES	06/08/1988
245LEONARDO RAFAEL FERNANDES	13/12/1968
246LEONEL FURTADO FERREIRA	25/05/1987
247LEONIDAS CARNEIRO DA PONTE	08/02/1980
248LIA SELMA PONTES DIAS	30/10/1951
249LILIANE PONTES BOTELHO DA COSTA	31/12/1973
250LIRLEY BRITO SOUZA TEIXEIRA	22/08/1979
251LORENA DE LOURDES DE AGUIAR SMITH	27/03/1982
252LORENA MOREIRA CASTELO BRANCO SECCO	21/09/1983
253LUCAS CARDOSO RAIOL	07/07/1995
254LUCIA DE FATIMA ALMEIDA	18/08/1952
255LUCIA MARGARETH ALMEIDA VILARINO	17/03/1962
256LUCIANA CARDOSO RAIOL	10/01/1972
257LUCIANA MARTINS DACIER LOBATO	27/06/1977



ESTADO DO PARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N ° 2018/05/TCM

TIPO: MENOR PREÇO

258LUCIANNIE SOARES ANDRADE	18/11/1964
259LUCINEIDE FERREIRA CARDOSO	25/02/1961
260LUCIO MAURO MOUTINHO BARBALHO	15/04/1973
261LUIZ ANTONIO FERREIRA DE SOUZA	17/09/1973
262LUIZ AUGUSTO DA SILVA VALENTE	21/02/1969
263LUIZ DANIEL LAVAREDA REIS JUNIOR	04/11/1963
264LUIZ OTAVIO GADELHA BARBOSA	12/12/1965
265LUIZ ABILIO DA SILVA OLIVEIRA	07/01/1951
266LUIZ CARLOS SILVA	16/12/1959
267LUIZ ELOI RODRIGUES ALVES	31/12/1963
268LUIZ FERNANDO GONCALVES DA COSTA	20/09/1963
269LUIZ FERNANDO SILVA LIMA	22/04/1970
270LUIZ GONZAGA DE MENEZES JUNIOR	01/02/1975
271LUIZ GUILHERME DA SILVA GAMA	20/11/1970
272LUIZ GUSTAVO RODRIGUES LOPES	03/01/1965
273LUIZA GABRIELA MAIA DIAS	20/05/1982
274LUIZA MONTENEGRO DUARTE PEREIRA	15/06/1985
275LUZIA RENILDA ABREU DE OLIVEIRA	13/12/1962
276LUZIA VELOSO DE CARVALHO	19/03/1955
277LUZINETE DE LIMA SOLON BARBOSA	18/11/1984
278MABEL MENDONCA GRISOLIA	01/12/1973
279MAIQUEL DA SILVEIRA RODRIGUES	07/10/1981
280MANAYRA FRANCA LEO	05/06/1956
281MANOEL ALESSANDRO VALENTE COSTA	07/04/1987
282MANOELLA DE GUIMARAES NASCIMENTO	08/05/1989
283MARA LUCIA BARBALHO DA CRUZ	01/01/1961
284MARCELINA SANCHES FIGUEIREDO	23/06/1964
285MARCELLY DE NAZARE DA SILVA PINTO	23/09/1986
286MARCELO ANGELO SILVA DE C. N. PEREIRA	22/10/1982
287MARCELO DA MOTA BARATO	05/10/1972
288MARCIA CUNHA MESQUITA BELLO	16/01/1958
289MARCIA DE OLIVEIRA BARLETA	07/11/1977
290MARCIA LUZIA TRINDADE REIS	10/12/1976
291MARCIA MARGARETE DA GAMA	31/12/1973
292MARCIA MARIA LOPES MONTEIRO	01/03/1960
293MARCIA MELO DA SILVA	20/01/1985
294MARCIA MOREIRA BARBALHO	01/08/1962
295MARCIA REJANE SANTOS RABELO	20/09/1969
296MARCIA TEREZA ASSIS DA COSTA	29/09/1967
297MARCIO ANTONIO CAMPOS	18/07/1964
298MARCO ANTONIO MARTINS DE SOUZA	12/11/1970
299MARCUS ANTONIO DE SOUZA	20/01/1970
300MARCUS BRITO FERNANDES	31/12/1971
301MARCUS VINICIUS GOES MONTEIRO	26/10/1968



ESTADO DO PARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N ° 2018/05/TCM

TIPO: MENOR PREÇO

302	MARCUS VINICIUS PINTO DOS SANTOS	06/01/1966
303	MARIA AUXILIADORA FERREIRA GUIMARAES	24/05/1955
304	MARIA CARLA DE ANDRADE ALENCAR	27/01/1966
305	MARIA CLAUDIA BORGES LOBATO	08/06/1981
306	MARIA CRISTINA DO SOCORRO DA C. ANDRADE	30/10/1965
307	MARIA CRISTINA PINHEIRO RODRIGUES	09/06/1966
308	MARIA DA VITORIA MOTTA MELO DA ROCHA	12/08/1963
309	MARIA DAS GRACAS DAS NEVES FERREIRA	02/08/1948
310	MARIA DE FATIMA COROA DE CARVALHO	13/05/1958
311	MARIA DE FATIMA MACIEIRA PEIXOTO	17/02/1960
312	MARIA DE NAZARE ACATAUASSU PAES BARRETO	10/06/1941
313	MARIA DE NAZARE ALVES DE AZEVEDO	15/08/1953
314	MARIA DO CARMO MENDES	20/04/1967
315	MARIA DO CARMO SILVA DE OLIVEIRA	14/01/1950
316	MARIA DO PERPETUO SOCORRO SILVA DE MATOS	27/02/1959
317	MARIA DO ROSARIO DE FATIMA SILVA	23/10/1965
318	MARIA DO SOCORRO BARROS MARQUES	03/04/1964
319	MARIA DO SOCORRO MARTINS DA SILVA	14/07/1960
320	MARIA DO SOCORRO PESSOA DA SILVA	07/01/1962
321	MARIA DO SOCORRO SERRAO DE FIGUEIREDO	28/07/1958
322	MARIA DO SOCORRO SILVA DO COUTO	25/11/1959
323	MARIA FABIANE DAS CHAGAS BRITO	24/05/1982
324	MARIA FRANCISCA DOS SANTOS PROTAZIO	28/02/1964
325	MARIA JOSE MACHADO DUARTE	12/05/1967
326	MARIA LUCIA PASSOS BARBALHO	01/06/1961
327	MARIA LUCIA REIS RODRIGUES	12/07/1959
328	MARIA MARGARETE RIBEIRO F. RODRIGUES	24/06/1968
329	MARIA SANTANA CUNHA DA CUNHA	11/08/1956
330	MARIA SIMONE FERREIRA DA SILVA	12/09/1968
331	MARIA STELA CAMPOS DA SILVA	04/05/1977
332	MARIANA TUMA COSTA E SOUZA	26/02/1988
333	MARIELSON CARNEIRO DA SILVA	25/09/1975
334	MARINETE GOMES DOS SANTOS	03/10/1962
335	MARINICE PUREZA GOMES	31/05/1972
336	MARIO AUGUSTO MEDINA VIANA	31/10/1956
337	MARIO LUIZ DO CARMO REIS	07/01/1961
338	MARIO NEWTON PEPES HERMES	21/01/1966
339	MARIO ROBERTO SOUZA GOMES	29/08/1960
340	MARISOL TAVEIRA DO NASCIMENTO	15/03/1970
341	MARLECY COELI DA COSTA SANTOS	16/08/1973
342	MARLEY GOMES ARAUJO	10/11/1982
343	MARTA LUCIA TRINDADE LOPES BACURY	10/01/1969
344	MARTINHO ARNALDO CAMPOS CARMONA JUNIOR	03/07/1980
345	MAURICIO GIL CASTELO BRANCO	10/02/1960



ESTADO DO PARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N ° 2018/05/TCM

TIPO: MENOR PREÇO

346MAURICIO SERRAO FURTADO	07/02/1982
347MAURICIO TORRES DE MATOS	07/05/1983
348MAURO ANTONIO OLIVEIRA BRANCO	27/12/1963
349MAURO CELSO FEITOSA MAIA	21/11/1964
350MAURO CHAVES PASSARINHO PINTO DE SOUZA	15/09/1975
351MAX DA SILVA CARDOSO	04/04/1969
352MAYARA BONNA CUNHA E SILVA	10/07/1986
353MICHELE SILVA SAMPAIO	13/03/1973
354MIGUEL SOARES SILVA	03/01/1959
355MILTON FERNANDES DE ALMEIDA JUNIOR	21/01/1972
356MIRYAM LISHANE VALENTE ALBIM	05/10/1972
357MONICA AZEVEDO ROLA	25/09/1951
358MONICA MARIA DA SILVA NASCIMENTO	02/05/1979
359MONICA MARTINI SOUZA DA SILVA	02/08/1971
360MONICA UEYAMA	06/02/1971
361NARCELI MARIA PAIVA DA COSTA	20/09/1962
362NATANAEL GOMES DE SOUZA	16/11/1970
363NAYANA CORREIA ROCHA	27/05/1983
364NELY DE SOUSA SIROTHEAU CORREA	20/01/1943
365NEUZA GADELHA LIMA	28/04/1959
366NEWTON CARMO DA ROCHA	10/12/1966
367NICANOR MONTEIRO DOS SANTOS FILHO	25/11/1963
368NILDA MARIA SARMENTO GOBITSCH	15/10/1956
369OCIVALDO DE LIRA TAVARES	27/09/1959
370OCYR ANDRADE MELLO	11/12/1971
371ODILEA CEI LIMA	08/10/1968
372ODIMAR DAS NEVES BRANCO	17/04/1996
373OLAVO DE OLIVEIRA	12/04/1949
374OLAVO FIGUEIRA DUTRA	21/04/1954
375ONAZIS CORREA DO AMARAL	09/09/1960
376ORISVALDO OLIVEIRA DOS ANJOS	12/03/1959
377ORLANDO ALVES DE MORAES FILHO	28/03/1957
378ORLANDO SANTOS DE ALENCAR	21/03/1957
379OSVALDO ESTUMANO SANDOVAL JUNIOR	23/08/1977
380OSVALDO LUIS CAMINHA DOS SANTOS	09/12/1967
381PAOLA CALS DE ALBUQUERQUE DAHER	21/05/1984
382PATRICIA BARBOSA BRITO NASSER	25/04/1965
383PAULA DE OLIVEIRA LEAL MARTINS	13/10/1974
384PAULA FRASSINETTI FERREIRA DO AMARAL	07/03/1959
385PAULA MELO E SILVA D OLIVEIRA	31/10/1994
386PAULO CEZAR AMORIM DE MENEZES	06/09/1959
387PAULO DOURADO DE ALBUQUERQUE	19/08/1964
388PAULO MORELLI BERNARDES	08/12/1989
389PAULO ROBERTO SILVA SOUSA	28/11/1979



ESTADO DO PARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N ° 2018/05/TCM

TIPO: MENOR PREÇO

390PAULO SERGIO CARDEAL	12/07/1967
391PAULO SERGIO LOPES FREITAS	06/12/1956
392PAULO SERGIO LOPES PINTO	23/08/1966
393PAULO SERGIO MOTA PEREIRA FILHO	14/02/1981
394PAULO TADEU DO AMARAL RAMOS	27/08/1971
395PEDRO DA COSTA MONTEIRO NERI	20/09/1967
396PEDRO PAULO MIRANDA SILVA	05/03/1955
397PIO X SAMPAIO LEITE JUNIOR	26/01/1981
398POLYANA MELO COLARES VIEIRA	22/06/1974
399PRISCILLA DA CONCEICAO PEREIRA MACEDO	22/05/1985
400PRISCILLA DIAS TOSTES DA COSTA	23/06/1985
401RAFAEL VINICIUS MELO DOS SANTOS	28/08/1987
402RAIMUNDA HELENA NAHUM GOMES	26/07/1969
403RAIMUNDO AUGUSTO VIEIRA DOS REIS	11/04/1975
404RAIMUNDO EDUARDO LISBOA	10/05/1958
405RAIMUNDO HAROLDO LIRA DA SILVA	28/07/1956
406RAIMUNDO NONATO GAVINHO DA SILVA	01/08/1962
407RAIMUNDO NONATO MONTEIRO DE MELO	01/06/1962
408RANYERE WELLINGTON MARTINS GADELHA	23/04/1964
409RAPHAEL MAUES OLIVEIRA	22/12/1978
410REGIANE PEREIRA DE OLIVEIRA	05/01/1985
411REGINA LUCIA CARDOSO DE MORAES	26/06/1954
412REGINALDO XAVIER DE SOUZA	12/05/1963
413REJANE GOMES DOS SANTOS	14/09/1972
414RENATA CHAVES PINHEIRO	08/02/1970
415RENATO LOBATO NAZARE	05/01/1988
416RICARDO AUGUSTO GARCIA DE SOUZA	01/12/1972
417RICARDO DE FIGUEIREDO NUNES	03/12/1963
418RICHARD ESTUMANO PICANCO DE OLIVEIRA	24/03/1970
419RITA HELENA COELHO DE SOUZA LIBORIO	03/12/1968
420ROBERTO CHERMONT CHAVES	16/02/1978
421ROBSON FIGUEIREDO DO CARMO	15/11/1957
422RODRIGO CABRAL GONCALVES	16/04/1975
423RODRIGO CONTE CUNHA	07/03/1978
424ROGERIO RIVELINO MACHADO GOMES	29/08/1971
425ROMEU JORGE ROMANHOLY FERREIRA	15/03/1952
426RONI CARVALHO BATISTA	06/09/1976
427ROSA DE LIMA LOBATO ALVES	30/08/1964
428ROSA DE NAZARE BOULHOSA BEZERRA	04/12/1957
429ROSA MARCELINA COSTA DA SILVA	13/03/1959
430ROSA MARIA GONCALVES FORTES	20/04/1953
431ROSALINA DAMASCENO MONTEIRO	08/01/1966
432ROSANA MARIA FERREIRA BARROS	27/12/1958
433ROSANA MARIA MORAES FERREIRA DA GAMA	24/05/1961



ESTADO DO PARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N ° 2018/05/TCM

TIPO: MENOR PREÇO

434ROSANGELA MARIA DA SILVA QUADROS	05/10/1958
435ROSEANI FEIO FERREIRA	02/04/1974
436ROSELI LAURA HOLANDA DE MENDONCA ALVES	16/03/1959
437ROSEMARY BALDUINA DE SOUZA LOPES	15/06/1959
438ROSILEA MARIA AMANAJAS MAUES	15/09/1963
439ROSILENE ELERES CASSEB	20/08/1963
440ROSSANA MARIA LIMA REIS	29/09/1957
441RUBENS ARMANDO MARQUES DA SILVA	19/01/1958
442RUI JORGE GOMES	27/04/1979
443RUTH HELENA BARATA MOREIRA DE CASTRO	20/06/1957
444SALATIEL COSTA MONTEIRO	17/01/1969
445SANDRA HELENA JUNIOR MARINHO	18/02/1965
446SANDRA MARIA FONTELES OLIVEIRA E SILVA	16/12/1947
447SANTINO SIROTHEAU CORREA JUNIOR	08/10/1968
448SAULO MARCELO LIMA AFLALO	19/09/1967
449SEBASTIAO CEZAR LEAO COLARES	28/08/1966
450SEBASTIAO MAURO REBELO SILVA	09/04/1968
451SERGIO ALBERTO FRAZAO DO COUTO	16/01/1947
452SERGIO FRANCO DANTAS	21/05/1960
453SERGIO ROBERTO BACURY DE LIRA	11/06/1959
454SHEILA LIMA PAMPLONA	08/08/1969
455SILVANA FERREIRA PASSOS	13/08/1962
456SILVIA CLELIA LOBATO DA SILVA VALE	04/09/1962
457SILVIA CRISTINA LOPES NICOLAU	04/03/1970
458SILVIA MIRALHA DE ARAUJO RIBEIRO	07/12/1970
459SIMEAO SANTOS DAS DORES	18/02/1968
460SIMONE DO SOCORRO SOARES LIMA	02/07/1968
461SOLON JOSE CARDOSO BEZERRA	18/06/1982
462SONIA HELENA PEREIRA LOPES	19/09/1954
463SORAYA MORHY DE SIQUEIRA MENDES	17/02/1965
464SUZIANE MARIA DE SOUZA	17/09/1985
465SUZIE SANFORD CARNEIRO COELHO	14/04/1974
466TACIANNA SAUMA GONTIJO SARAIVA	27/02/1979
467TANIA DO SOCORRO BRITO F. RESENDE	29/03/1965
468TANIA REGIS GUIMARAES	21/11/1967
469TERENCE CUNHA DE LUCENA	20/08/1980
470TEREZINHA ELIANA DE CARVALHO RAMOS	27/11/1959
471THAIS RENDEIRO COROA	12/01/1987
472THIAGO DO NASCIMENTO PALHETA	27/04/1983
473THIAGO RAFAEL DA CRUZ PEIXOTO	17/06/1987
474THYAGO DA COSTA VIEIRA	04/12/1990
475TIAGO DE SOUSA COSTA	31/08/1988
476TIAGO MADSON ARAGAO DOMINGOS	31/12/1978
477UBIRAJARA FERREIRA E SILVA	02/01/1938



ESTADO DO PARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N ° 2018/05/TCM

TIPO: MENOR PREÇO

478ULAIMA FINARDI	01/08/1968
479VALDEMAR DE JESUS FILHO	08/12/1962
480VALDINEI LIMA DOS SANTOS	14/09/1965
481VANESSA DE OLIVEIRA GARCIA	13/12/1987
482VANESSA FONSECA SODRE	18/02/1985
483VERA LUCIA ALVES DE OLIVEIRA	06/08/1968
484VERA LUCIA MARQUES VIEIRA	11/08/1956
485VIVIANE COSTA COELHO PASSARINHO	12/10/1975
486WAGNER DE SOUSA ROCHA	21/04/1979
487WALCIRIA DE NAZARE ALMEIDA FREITAS	14/10/1962
488WALTER MAIA RODRIGUES	27/03/1964
489WALTER WANDERLEY OLIVEIRA MENEZES	21/04/1962
490WANIA DE CASTRO GUIMARAES	25/04/1956
491WELLINGTON MELO DE FRANCA	20/09/1973
492WILLIAM PAULO CASTRO DA SILVA	07/10/1956
493WILSON GUILHERME DE MOURA ABDON	15/03/1966
494WILTON MELO ALMEIDA	16/07/1956
495YAIRANZUYD ALBERTO DA SILVA E SILVA	23/08/1983
496YUKIKO IWASHITA	29/04/1960
497ZANIA CASTRO LOPES ALBUQUERQUE MATOS	28/05/1975
498ZINDA DA SILVA LOBATO	29/07/1977

SERVIDORES INATIVOS

NOME	NASCIMENTO
1 ALCIDES DA SILVA ALCANTARA	26/11/42
2 ALEXANDRE ALBUQUERQUE CHAVES	08/10/68
3 ANAZILDO DE MORAES	26/09/54
4 ANTONIA DA SILVA BARBALHO	18/02/41
5 ANTONIO CARLOS DOS SANTOS CARVALHO	14/06/53
6 ANTONIO FERREIRA DA SILVA	17/12/53
7 ANTONIO PEDRO DA SILVA LIMA	16/05/59
8 ANTONIO SEVERINO FILHO	03/03/58
9 ARNOLDO JOAO DA SILVA JUNIOR	16/09/40
10 ARTUR BORGES DIAS	02/03/56
11 CARLOS AUGUSTO GOMES MONTEIRO	25/02/49
12 CARMEN LUCIA RAMOS MERGULHAO	07/04/47
13 CLAUDIONORA ARCANGELA G. DE MOURA	29/09/41
14 CLEIDE DA GRACA ANJOS DE ALMEIDA	09/06/49
15 CLOVIS SILVA DE MORAES REGO JUNIOR	24/03/60
16 CRISTINA MARTIN CARDOSO DA COSTA	04/11/60
17 DAVID ELIAS DE ARAUJO BEMMUYAL	28/02/69
18 DELFINA DE ALMEIDA GONCALVES	28/10/42



ESTADO DO PARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N ° 2018/05/TCM

TIPO: MENOR PREÇO

19	EDINEIDE MARQUES HONORATO	28/07/50
20	EDMIR DE SOUZA LIMA	31/05/53
21	ELAINE THEREZINHA ZAHLUTH BASTOS	30/05/48
22	ELUIZA LOBO MONTEIRO	29/12/43
23	ELZA THEREZINHA DE BRITO ZAHLUTH	14/09/31
24	ERCILIA AMORIM COELHO	29/01/29
25	FERNANDO RODRIGUES TORRES	05/01/43
26	FRANCISCA DE PAULA ARAUJO PARENTE	02/04/45
27	GEORGENOR RIBEIRO RODRIGUES	31/10/46
28	HELIO AGUIAR DO ROSARIO	12/12/48
29	IRADELYR MILKNER MORAES DA ROCHA	14/11/28
30	ISABELLA MAIA FRANCO	27/06/60
31	ISAIAS DE ALMEIDA PINHEIRO	28/12/54
32	ISANE THEREZINHA ZAHLUTH MONTEIRO	18/08/52
33	JANARY DA SILVA BESSA	29/11/49
34	JOAO DA SILVA COSTA	23/12/48
35	JOAO SILVA PINHEIRO	24/04/43
36	JONIL WANDERLEY HOLLANDA	23/10/34
37	JOSE DE MELO MORAES	14/12/50
38	JOSE GONCALVES CHAVES	15/01/49
39	JOSE MARIA MOREIRA CAMPOS	02/09/47
40	LACY CARDOSO DE BRITO	19/02/36
41	LAERCIO DE SOUZA GONCALVES	22/08/49
42	LINOMAR SARAIVA BAHIA	21/11/34
43	LORIWAL REI DE MAGALHAES	06/01/34
44	LUIZ AUGUSTO DA COSTA PAES	17/01/40
45	LUIZ CARLOS BANDEIRA DE OLIVEIRA	13/05/52
46	LUIZ LOURIVALDO RODRIGUES MONTEIRO	15/11/40
47	LUIZ PAULO COSTA LEITE	12/06/44
48	MANOEL RAIMUNDO ROCHA DE SOUZA	01/10/51
49	MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS TEIXEIRA	16/10/47
50	MARIA CLARA DEMETRIO GAIA	20/10/52
51	MARIA DAS GRACAS VENTURA MENDONCA	01/12/56
52	MARIA DO SOCORRO MAGALHAES PEREIRA	28/01/56
53	MARIA ELIZABETH QUEIROZ DE MELO	08/06/58
54	MARIA HELENA DE SOUZA BARREIROS	29/12/60
55	MARIA JOSE LESSA MELO	27/11/50
56	MARIA LEA DE ASSIS	23/07/45
57	MARIA LIDIA SILVA FREITAS	06/03/47
58	MARIA RAYMUNDA SILVA DE OLIVEIRA	04/10/40
59	MAURICIO VASCONCELOS DA SILVA	21/01/40



ESTADO DO PARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N ° 2018/05/TCM

TIPO: MENOR PREÇO

60 MILIZA ROSA SILVA BARROSO	02/02/40
61 NAIR THEREZINHA Z. C. DE OLIVEIRA	02/10/56
62 ORMELINDA BARBOSA SILVA SOARES	08/12/53
63 ORNILO DE ARAUJO SAMPAIO FILHO	09/02/53
64 PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO	14/04/34
65 PEDRO SANTANA DA SILVA	12/09/37
66 RAIMUNDO ANTENOR DE FREITAS	14/08/40
67 RAIMUNDO NONATO COUTO VAZ	12/02/57
68 REGINA LUCIA CALDAS DOS SANTOS	17/11/54
69 ROBSON FADUL QUINTELA	21/11/65
70 RONALDO PASSARINHO PINTO DE SOUZA	20/07/38
71 ROSA DE FATIMA BARGE HAGE	19/10/43
72 ROSA MARIA FEIO NEVES	16/04/52
73 ROSANA MARIA GONCALVES BAHIA	29/05/56
74 RUY DE NAZARETH MIRANDA PEREIRA	18/10/41
75 SONIA MARIA CUNHA DIAS	04/06/45
76 TELMA DENISE FREITAS DE OLIVEIRA CAMPOS	26/06/59
77 VIVIANE MENDONCA DE FREITAS	09/07/61
78 YARA MARIA CHAVES JARES MARTINS	18/02/56

ESTAGIÁRIOS

NOME	NASCIMENTO
1 ADAM FERNANDO BRAGA DA SILVA	04/11/91
2 ADERLEYZE PEREIRA PRADO	02/09/81
3 ADRIANO MARQUES FRANCO	31/08/93
4 ADRIEL QUESEDE DE OLIVEIRA PEREIRA	12/11/98
5 AGNES VALENTE DE OLIVEIRA CHAGAS	27/10/99
6 ALDEMIR RODRIGUES FORTES JUNIOR	07/02/98
7 ALESSANDRA DOS SANTOS ACCIOLY RAMOS	25/02/75
8 ALINE VICTORIA SANTOS PEREIRA	20/03/02
9 AMANDA ALVES GONCALVES	25/03/96
10 AMANDA DA SILVA COELHO	25/07/97
11 ANA BEATRIZ LAVOR TELES	29/03/95
12 ANA CAROLINA PACHECO DE JESUS	30/10/97
13 ANA PAULA ABREU ALVES	01/05/01
14 ANA PAULA PANTOJA PINTO	31/12/98
15 ANA ROBERTA PINHEIRO MOURA	14/04/95
16 ANALU CARRERA LIMA	04/10/94
17 ANDREY HENRIQUE DE SOUSA BARROS	12/09/01
18 BARBARA LOIS LEAO DIAS GORDO	27/03/98
19 BEATRIZ MILENA COSTA TAVARES	22/12/97
20 BIANCA RODRIGUES OLIVEIRA	10/08/99
21 BRUNA VITORIA SOUZA MODESTO	19/04/01



ESTADO DO PARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N ° 2018/05/TCM

TIPO: MENOR PREÇO

22	BRUNO RAFAEL RIBEIRO GOMES	14/07/92
23	CAMILA DOS SANTOS RODRIGUES	01/02/01
24	CLAUDIO HENRIQUE BATISTA GONCALVES	06/01/00
25	DAIANE NEGRAO DA COSTA	19/10/98
26	DANIEL BATISTA	01/12/98
27	DANIEL PINHEIRO CORREA	12/07/83
28	DARAH CARVALHO DA SILVA	30/05/98
29	DAVI FIGUEIREDO CORREA	08/07/98
30	DAYANNE CRISTINA DA SILVA PINHEIRO	16/06/00
31	DEUSDEDITH FREIRE BRASIL NETO	24/11/97
32	DHYANA CRISTINA PEREIRA PINHEIRO	25/09/02
33	DIEGON CARVALHO DA SILVA	06/11/00
34	ELTON MONTEIRO DOS SANTOS	02/10/89
35	EMELLY MANUELE VASCONCELOS DE OLIVEIRA	22/07/01
36	EMERSON WENDELL DIAS MORAES	04/10/95
37	ERICA PEREIRA MAGALHAES	23/08/83
38	FABIO LUIS MONTEIRO DE SOUSA	20/05/87
39	FELIPE ARTUR DE SOUZA FRANCO TEIXEIRA	08/10/97
40	FELIPE COELHO FREITAS	08/06/98
41	FERNANDA FORTES FERREIRA	09/01/97
42	FERNANDA SOLON DA SILVA	10/07/96
43	FLAVIA REGINA SANTOS SILVA	04/02/90
44	FRANCIANNE OLIVEIRA SILVA	06/04/94
45	GABRIEL MORHY BARBOSA PEREIRA	12/12/96
46	GEANDRESON DE SOUSA COSTA	19/03/91
47	GILSON LEAL RAIOL NETO	14/05/97
48	GISELE DA SILVA CAVALCANTE	13/12/97
49	GIULIA DOURADO SILVA	01/03/97
50	HANNA SERRUYA	29/10/90
51	HEYGON PATRICK DOS SANTOS DIAS	10/05/94
52	HINGRID FERNANDA COSTA MONTEIRO	22/12/01
53	IZABELE COSTA MONTEIRO	27/11/97
54	JACQUELINE SILVA FERREIRA	26/12/96
55	JARDEL RODRIGUES DA COSTA	09/09/97
56	JESSMAR PEIXOTO DANTAS	04/09/93
57	JHORDAN FIDEL DE OLIVEIRA PINTO	11/04/00
58	JOAO VICTOR FERREIRA ALVES	11/04/95
59	JOHN LENNON BAIA LOBO	26/01/97
60	JORGE DIEPPE HAGE NETO	14/02/97
61	JOSE LEONARDO DE CARVALHO SOUZA	24/06/98
62	JULI MENDONCA BARBOSA	31/08/98
63	JULIO CEZAR NASCIMENTO DE SOUZA	27/04/98
64	KAMYLA SILVA VELOSO	06/08/96
65	KARINA ALENCAR SILVA TINOCO	06/05/79
66	KELY PATRICIA SILVA DA COSTA	29/08/83
67	KEROLIN SOUSA ABREU DA SILVA	05/10/99
68	LEON NASCIMENTO CANSANCAO PEREIRA	03/06/92



ESTADO DO PARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N ° 2018/05/TCM

TIPO: MENOR PREÇO

69	LEONARDO OLIVEIRA GUEDES DOS SANTOS	24/07/97
70	LEONARDO SILVA DE FIGUEIREDO	27/10/93
71	LETICIA BRUNA FERREIRA MARQUES	03/10/96
72	LETICIA PAULINA ARAUJO DA COSTA	30/12/92
73	LORENA DE FATIMA DOS SANTOS FACUNDO	14/05/97
74	LORENNA CRISTINA BARROS ALBUQUERQUE	12/03/84
75	LUAN EURICO RAMOS DE AZEVEDO	15/07/94
76	LUCAS LUAN SANTOS SANTIAGO	11/08/96
77	LUCAS RENAN SODRE LEAL	10/04/96
78	LUCIANO NUNES DE SOUZA JUNIOR	17/03/01
79	LUCIVALDO ACACIO ESPINOSA JUNIOR	02/06/00
80	LUIS FELIPE PAMPLONA DAMASCENO	12/03/96
81	LUIS GUSTAVO GOMES SALES	16/02/98
82	LUIZ ANTONIO COSTA PINTO	11/06/97
83	LUIZ FELIPE GUIMARAES SARAIVA	20/07/93
84	MACIELE LOPES ORA	20/02/94
85	MARCILENE MAYARA BARATA DO ROSARIO	06/08/88
86	MARCIO FERREIRA SANTOS	16/05/90
87	MARIA JOICY FONTOURA DOS SANTOS	01/02/01
88	MARIA LAIDE CATRINI DOS ANJOS GOMES	24/10/00
89	MARIA LUIZA FARIA DO NASCIMENTO	23/10/01
90	MARIANA GOUVEA MARTINS	15/08/98
91	MARILIA DA GLORIA SIDONIO ALMEIDA	18/01/96
92	MATHEUS BELTRAO OLIVEIRA E SILVA	02/03/96
93	MATHEUS DUARTE ROSA	27/10/00
94	MAYRA BORGES NUNES	10/12/96
95	MICHEL FERNANDO LIMA SAMPAIO	27/04/00
96	MIKAEL ELIAS DOS SANTOS SOUZA	23/02/00
97	MIKAELLA SILVA DOS SANTOS	04/09/95
98	MIRELLE COSTA GIUSTI	05/10/91
99	MIRIAN CONCEICAO DA SILVA	11/05/01
100	MURILLO FRANCISCO DE SOUZA TRINDADE	17/09/00
101	NATALIA NASCIMENTO JARDIM	05/09/84
102	NATASHA FREIRE MACHADO	03/04/90
103	NINA AARTS DE FARIAS	08/06/88
104	OSCAR VITOR FARIAS	12/06/98
105	PAMELA MONTEIRO GOMES	30/12/92
106	PAULO HENRIQUE LEAL DE ARAUJO	03/06/87
107	PEDRO ELMIRO DA SILVA CORREA	10/02/98
108	PETERSON DONOVAN AMARAL DIAS	08/04/00
109	RAFAEL DE SOUSA TEIXEIRA	22/11/95
110	RAFAELA CASTRO SEGTOWICH	10/11/97
111	RAMON BATISTA DA SILVA	02/05/01
112	RENATA MUNIZ MORAES	22/07/97
113	RENATO SILVA CUNHA	30/04/99
114	RILDO CARLOS PEREIRA RODRIGUES FILHO	03/01/01
115	ROBERTO CARLOS AZANCOT GOMES	06/08/91



ESTADO DO PARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N ° 2018/05/TCM

TIPO: MENOR PREÇO

116 RODRIGO DA COSTA CARDOSO	30/08/88
117 RODRIGO NEGRAO DE SOUZA	11/10/95
118 RODRIGO SILVA VIANA	30/05/01
119 ROSINEY MAGNO PEREIRA	13/07/93
120 RUAN CARDOSO FERNANDES	17/04/95
121 SARA CRISTINA LOBATO ALVES	29/09/99
122 SERGIO EMILIO MIRANDA DE SOUSA	23/10/96
123 SIDINE CORREA VIEGAS	08/08/84
124 SIDNEY GOMES DO NASCIMENTO	30/12/95
125 STEPHANY AMARAL DE ALMEIDA	10/09/94
126 STEPHANY SAMANTHA NASCIMENTO DA SILVA	27/02/97
127 TARCIELER MATOS DOS SANTOS	09/01/87
128 TAYANE SANTOS DE MORAIS	20/06/00
129 THAMYRES VELASCO FRANCA	20/12/95
130 THIAGO MOREIRA CHAGAS	03/04/01
131 THIELE SILVA AMARAL	12/10/94
132 VENANCIO MOREIRA JUNIOR	19/04/74
133 VERENA MIZERANI VERDELHO	16/09/98
134 VICTOR CUNHA MOUTINHO	20/09/95
135 VICTOR HUGO SANTANA MAIA	19/02/96
136 VICTORIA OLIVEIRA LOPES	27/02/97
137 VINICIUS DA SILVA COSTA	27/02/99
138 WENDEL EDILSON QUARESMA DA SILVA	24/04/01
139 WENDEL GABRIEL MAGALHAES VIEIRA	20/01/02
140 WILLIAM AUGUSTO SOUSA DE OLIVEIRA	27/07/98
141 YASMIN CORREA AYRES	13/02/95
142 YASMIN COSTA FRANCA	25/01/00